



Prefeitura Municipal de São José do Calçado  
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008"

**LEI Nº 1.494/2008**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR COCHEIRA OU BAIAS PARA ALOCAR OS EQUINOS E MUARES QUE TRANSITAM LIVREMENTE PELA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO”**

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a construir cocheiras ou baias com enciladeiras para alocar os equinos e muares que transitam livremente pela Zona Urbana da Sede de São José do Calçado.

Parágrafo Único. Nas cocheiras ou baias a que se refere o caput deste artigo também poderão ser alocados equinos e muares que venham a ser capturados transitando livremente pelas rodovias e estradas de São José do Calçado.

**Art. 2º.** O Poder Executivo editará norma regulamentadora desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dezessete (17) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e oito (2008).

  
**ALCEMAR LOPES PIMENTEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**